

DECISÃO COREN-AL Nº 132/2021

Decide, “ad referendum” do Plenário do Coren/AL, ALTERAR, o valor da remuneração do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas contido no Anexo da Decisão Coren/AL nº 057/2019.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - COREN- AL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN (aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012) em seu artigo 76, que assegura a personalidade jurídica própria, a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-AL;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/AL nº 048/2018, que aprova o Organograma do Coren/AL;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/AL nº 057/2019, que Cria e altera a descrição de cargos e funções gratificadas do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas e a necessidade de ajustar a remuneração desse cargo;

DECIDE:

Art. 1º - Decide, “ad referendum” do Plenário do Coren/AL, ALTERAR, o valor da remuneração do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas contido no Anexo da Decisão Coren/AL nº 057/2019.

§ 1º - O valor da remuneração do Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas será de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

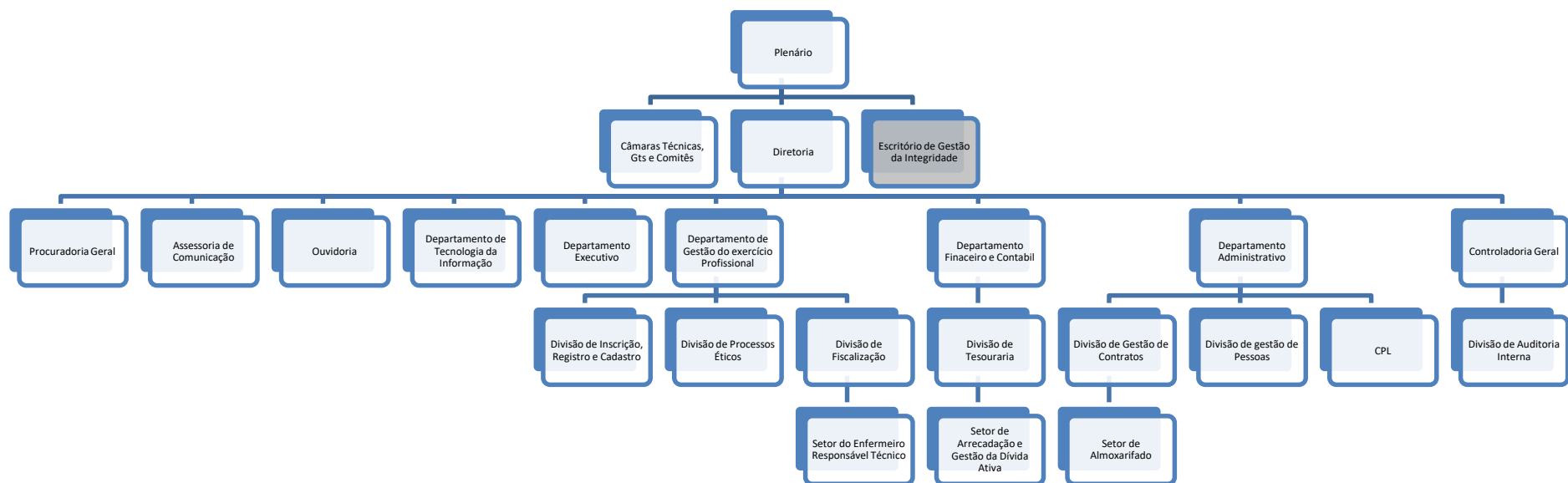
Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser homologada na próxima Reunião Ordinária do Plenário do Coren/AL e publicada no Diário Oficial da União.

Maceió –AL, 30 de agosto de 2021.

Renné Cosmo da Costa
COREN-AL Nº 371.396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN-AL Nº 205.404-ENF
Secretário

ANEXO I – ORGANOGRAMA DO COREN/AL





Sede: Av. Moreira e Silva, 430 - Farol, Maceió – AL – CEP: 57051-530 Fone: (82) 3221-4118
Subseção: Rua Esperidião Rodrigues, 323, 1º andar, Sala 07, Centro, Arapiraca-AL – CEP 57300-060 Fone: (82) 3522-5824